



RESOLUÇÃO Nº 4/2025

“Altera a redação do art. 145 do Regimento Interno.”

Autoria: A Mesa

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 145 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 145 - Declarada aberta a sessão, o presidente proferirá as seguintes palavras:

“INSPIRADO NOS LEGÍTIMOS PRINCÍPIOS DA DEMOCRACIA, DA JUSTIÇA E DO DIREITO, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO, DETERMINANDO AOS VEREADORES AQUI PRESENTES, QUE SE MANTENHAM EM PÉ PARA A OBSERVÂNCIA DE UM MINUTO DE SILÊNCIO.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, em 18 de fevereiro de 2025.


JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente

